

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO - CEU

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA APOIAR A ORGANIZAÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS NA UFMG

A Direção do Centro Esportivo Universitário da UFMG torna público o processo de seleção de propostas estudantis para a realização de COLÔNIA DE FÉRIAS no Campus Pampulha da UFMG, com apoio através da concessão de auxílio estudantil.

1. Objetivos

1.1 Estimular a realização de eventos de lazer na UFMG;

1.2 Estimular a formação de estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG para atuar profissionalmente no campo do lazer;

1.3 Contribuir para que a comunidade acadêmica da UFMG tenha vivências qualificadas, periódicas e gratuitas de lazer.

1.4 Conceder auxílio estudantil que será utilizado na organização da Colônia de Férias.

2. Das Condições de Participação

2.1 Fazer parte de um grupo de alunos(as), com pelo menos 10 integrantes da graduação ou da pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) da UFMG, regularmente matriculados, que planejam desenvolver colônia de férias voltada à comunidade acadêmica (e seus dependentes) durante as férias escolares de 2025 (julho).

2.2 Fazer parte da Equipe Organizadora de Ação de Lazer, registrada no Sistema de Informação da Extensão SIEX/UFMG. O evento deve ocorrer entre os dias 14 e 31 de julho de 2025;

2.3 Comprovar experiência do grupo na organização de colônias de férias;

2.4 Possuir um professor do quadro efetivo da UFMG responsável pela ação;

2.5 Cada grupo de alunos proponente poderá apresentar uma única solicitação.

3. Da concessão dos auxílios

3.1 Será selecionada 1 (uma) proposta para a concessão de auxílios estudantis. No total, os valores repassados para a organização da colônia de férias será de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

4. Da apresentação das solicitações

4.1 As propostas devem ser enviadas exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: **sadm@ceu.ufmg.br**

4.2 Serão aceitas apenas propostas que não envolvam qualquer tipo de cobrança ou pagamento pelo público atendido.

4.3 O CEU não se responsabiliza pelo não recebimento/extravio dos e-mails;

4.4 Documentos necessários:

- Comprovante de matrícula em curso de graduação ou curso stricto sensu da UFMG dos alunos envolvidos no projeto (referente ao semestre atual ou declaração emitida pelo Colegiado do Curso);
- Comprovante de registro da ação no SIEX/UFMG;
- Comprovação da experiência do grupo na organização de colônias de férias;
- Declaração do docente responsável pelo evento, afirmando estar ciente da solicitação de auxílio estudantil;
- Projeto do evento, contendo: objetivos, público interno e externo envolvido, planejamento de uso dos recursos financeiros pleiteados, atividades a serem desenvolvidas, formas de avaliação da ação e cronograma. O projeto deverá ter, no máximo, cinco laudas.

5. Dos critérios de seleção

5.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente a partir das notas obtidas na avaliação. Serão considerados os seguintes quesitos:

Qualidade e viabilidade da proposta (diversidade das atividades previstas, cronograma exequível, planejamento adequado da alimentação e do transporte dos participantes, etc)	30 pontos
Adesão da proposta à missão institucional do Centro Esportivo Universitário, conforme PDI UFMG (2024-2029)	15 pontos
Impacto previsto da ação na formação de estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG	15 pontos
Quantidade e diversidade do público envolvido	15 pontos
Currículo do professor coordenador da proposta	25 pontos

6. Cronograma

- Envio da proposta: até dia **09/04/2025**
- Divulgação preliminar da proposta selecionada: **11/04/2025**
- Data final para interposição de recurso: **14/04/2025**
- Resultado final: **16/04/2025**

7. Disposições gerais

7.1 Além da disponibilidade orçamentária, é condição para o recebimento do auxílio estudantil o envio para a Secretaria Administrativa do CEU do formulário de auxílio estudantil devidamente preenchido e assinado pelos(as) alunos(as) selecionados(as). Em momento oportuno, a Secretaria do CEU encaminhará o formulário para o e-mail dos(as) alunos(as) selecionados(as);

7.2 Após a realização da Colônia de Férias, os(as) alunos(as) que receberam auxílio estudantil comprometem-se a enviar os comprovantes de gastos relacionados ao valor repassado à Secretaria Administrativa do CEU em até 15 (quinze) dias;

7.3 Os valores recebidos que não tiverem os gastos comprovados deverão ser devolvidos ao Tesouro (União) via GRU.

7.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Direção do Centro Esportivo Universitário (CEU), respeitando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Direção CEU/UFMG